



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.860 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei orçamentária' em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzados) à dotação "Equipamento e Material Permanente", da Secretaria Municipal da Fazenda, obedecendo a seguinte classificação:


| | |
|---|---------------------------------|
| 06.01.03080201.01.4120 - Equipamentos e Material Permanente | Cz\$ 300.000,00 |
| 06.07.03080321.01.4120 - Equipamentos e Material Permanente | <u>Cz\$ 1.000.000,00</u> |
| TOTAL | <u><u>Cz\$ 1.300.000,00</u></u> |

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

| | |
|--|---------------------------------|
| 07.02.03070251.04.4110 - Obras e Instalações | <u><u>Cz\$ 1.300.000,00</u></u> |
|--|---------------------------------|

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE MAIO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal